
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.951.724,39, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.951.724,39 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339110931808	- SECULT 1 319034	4.000,00
161011212210974112	- SEDUC 1 339030	95.052,25
161011212210974112	- SEDUC 1 339036	95.052,25
161011236110974107	- SEDUC 1 339030	381.497,00
161011236110974107	- SEDUC 1 339036	381.497,00
161011236110974107	- SEDUC 1 339039	700.000,00
161011236210974115	- SEDUC 1 339030	376.378,75
161011236210974115	- SEDUC 1 339036	376.378,75
161011236210974115	- SEDUC 1 339039	429.727,39
161011236210974115	- SEDUC 1 339047	32.400,00
522010312810642322	- SUSIPE 1 339039	2.741,00
562012112201254535	- ITERPA 1 339049	27.000,00
562012133111294460	- ITERPA 61 339039	50.000,00
TOTAL		2.951.724,39

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente,

conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751111371729	- SEDURB 1 449051		2.867.983,39
151011339110931808	- SECULT 1 339014		4.000,00
522010342110612279	- SUSIPE 1 339014		2.741,00
562012112201254534	- ITERPA 1 339035		27.000,00
562012112201254535	- ITERPA 61 339039		50.000,00
TOTAL			2.951.724,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.279, de 17/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

